



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2025**

A Vereadora que o presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora que encaminhe correspondência ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, o envio a esta Casa Legislativa de informações detalhadas sobre a capacidade instalada e a taxa de ocupação da Rede de Acolhimento Municipal.

Com o objetivo de subsidiar o acompanhamento, a fiscalização e o planejamento das políticas públicas de assistência social, requer-se que o órgão informe, de forma clara e atualizada, os seguintes dados:

1. O número total de vagas atualmente disponíveis na Rede de Acolhimento Municipal, discriminadas por unidade, tipologia do serviço e público atendido;
2. Os critérios de acesso utilizados para ingresso nos serviços de acolhimento institucional;
3. A taxa média de ocupação das vagas em cada unidade, considerando o período mais recente disponível;
4. O tempo médio de permanência dos usuários nos serviços de acolhimento;
5. A existência de lista de espera para acesso às vagas e, em caso positivo, o número estimado de pessoas atualmente não atendidas por insuficiência de vagas.

**Justificativa:**

A presente proposição se justifica pela necessidade de compreender, de forma objetiva e transparente, a real capacidade de resposta da Rede de Acolhimento Municipal frente às demandas sociais existentes no Município de Macaé.

Quando o número de vagas disponíveis é insuficiente ou quando os critérios e fluxos de acesso são excessivamente restritivos, a tendência é o aumento da permanência de pessoas em situação de rua ou em condições de extrema vulnerabilidade social. A ausência de dados sistematizados dificulta o diagnóstico dos gargalos da política pública e compromete a adoção de medidas eficazes para superação dessas fragilidades.

Nesse sentido, o acesso a informações como capacidade instalada, taxa de ocupação, tempo médio de permanência e eventual lista de espera é essencial para uma análise qualificada da política de acolhimento, permitindo avaliar se os serviços estão cumprindo sua função de proteção social e de promoção da dignidade humana.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2026.

**Liomar Queiroz dos Santos**  
Vereadora- Autora



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

Elaboração: R.O